

*Suspende, até ulterior deliberação, os efeitos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009, que versa sobre a padronização da denominação das Promotorias de Justiça.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** que a nomenclatura dos órgãos de execução repercute nos sistemas informatizados da Corregedoria-Geral do Ministério Público, da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça e da Diretoria de Recursos Humanos, inclusive no que concerne aos efeitos pecuniários das designações em auxílio ou acumulação;

**CONSIDERANDO** que a padronização das denominações das Promotorias de Justiça, embora necessária, deve ser precedida de estudos e providências que mantenham a higidez dos sistemas existentes, bem como o contínuo e imprescindível cruzamento de dados;

**CONSIDERANDO** que já foram identificados problemas técnicos decorrentes da publicação, no dia 15 de janeiro de 2009, da Resolução GPGJ nº1.488, de 14 de janeiro de 2009, e de sua aplicação,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam suspensos, até ulterior deliberação, os efeitos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de janeiro de 2009.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.498**

**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.**

*Institui o Grupo de Trabalho do Programa Administração Presente, que específica, e dá providências correlatas.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual no. 106, de 03 de janeiro de 2003,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao mapeamento das instalações físicas das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, visando a estabelecer programa destinado a prover o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de estruturas condignas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao levantamento de rotinas de trabalho das Promotorias de Justiça, visando à implementação de padronização de atos administrativos,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho da Administração Presente, visando à análise da atual situação das estruturas físicas das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, bem como dos recursos humanos e rotinas de trabalho.

**Parágrafo único** – O mapeamento da estrutura física das Promotorias de Justiça deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte e dias).

**Art. 2º** - O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça Cristiano dos Santos Lajoia Garcia e integrado pelos Promotores de Justiça Eduardo Luiz Rolins de Faria e Paulo Wunder de Alencar.

**Art. 3º** - O relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional e à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento das atividades de mapeamento.

**Parágrafo único** – Os relatórios parciais de cada visita deverão ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional e à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias após a realização da visita.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2009.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça